



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



Portaria nº 35/2022

“Altera dispositivo da Portaria nº 31/2022, prevendo a dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos da CPI.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte portaria:

Art. 1º - Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto no art. 3º da Portaria nº 31/2022 para a conclusão dos trabalhos da CPI, podendo ser tal prazo prorrogado por deliberação do Plenário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guanhanes/MG, 19 de outubro de 2022.


Osmar Gomes Fidelis
Presidente